

Prezada família,

esperamos que esteja bem!

Entramos em contato para tratarmos da renovação de matrícula para o ano letivo de 2023, que possui procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A renovação de matrícula deve ser uma decisão consciente e voluntária da família com base no conhecimento e na concordância com os procedimentos do Sesi-SP.

Para a renovação de matrícula é necessário que:

O aluno esteja adimplente com todos os pagamentos das mensalidades escolares e material didático.

Caso seja necessário regularizar alguma pendência financeira, deverá entrar em contato com a escola ou acessar o portal financeiro <https://portalfinanceiro.sesisenaisp.org.br> até **7/12/22**. Como alternativa, os débitos existentes poderão ser quitados à vista ou de forma parcelada, no cartão de crédito.

Quando realizar a renovação de matrícula?

Para alunos isentos de mensalidades escolares em 2022:

31/10 às 8h a 16/11/22 às 16h.

Para alunos pagantes em 2022:

17/11 às 8h a 9/12/22 às 16h.

O prazo deverá ser rigorosamente cumprido. O descumprimento significa desistência da continuidade de estudos para o ano de 2023.



Onde realizar a renovação?

No **Portal do Sesi** (<https://portal.sesisp.org.br>), com login e senha que já possui.

Neste portal estará disponível o Manual com orientações sobre como realizar a renovação.

Atenção:

- 1.** Para os alunos enquadrados como “Beneficiário”, o responsável deverá realizar o upload no Portal do Sesi da documentação comprobatória (CTPS + atualização);
- 2.** É indispensável que os dados cadastrais estejam sempre atualizados no Portal do Sesi, informações como e-mail e número de telefone celular são essenciais;
- 3.** Ao finalizarem a renovação da matrícula no Portal do Sesi será gerado um protocolo. Assim, é de extrema importância que o responsável acompanhe a caixa de entrada do seu e-mail, cadastrado neste Portal, para assinatura eletrônica do contrato que será gerado em breve pela escola.



Tabela de Preço de Mensalidade Escolar para o ano letivo de 2023

BENEFICIÁRIOS

Período	Curso	Prédios Próprios		Prédios Cedidos / Alugados	
		12 Mensalidades	Anual	12 Mensalidades	Anual
Integral	EF 1º ao 4º ano	R\$ 475,03	R\$ 5.700,36	R\$ 475,03	R\$ 5.700,36
	EF 5º ano	R\$ 375,06	R\$ 4.500,72	R\$ 375,06	R\$ 4.500,72
Parcial	EF 1º ao 3º ano	R\$ 326,14	R\$ 3.913,68	R\$ 194,93	R\$ 2.339,16
	EF 4º e 5º ano	R\$ 175,99	R\$ 2.111,88	R\$ 126,64	R\$ 1.519,68

NÃO BENEFICIÁRIOS

Período	Curso	Prédios Próprios		Prédios Cedidos / Alugados	
		12 Mensalidades	Anual	12 Mensalidades	Anual
Integral	EF 1º ao 5º ano	R\$ 713,14	R\$ 8.557,68	R\$ 713,14	R\$ 8.557,68
Parcial	EF 1º ao 4º ano	R\$ 412,01	R\$ 4.944,12	R\$ 263,35	R\$ 3.160,20
	EF 5º ano	R\$ 335,93	R\$ 4.031,16	R\$ 214,72	R\$ 2.576,64

Material Didático

É responsabilidade da família providenciar o material didático, de acordo com o ano letivo do estudante. O material didático é parte integrante da proposta educacional do SESI-SP, portanto a aquisição é obrigatória.

Quando realizar a compra do material didático?

As vendas terão início a partir de **26/01/2023** no **Portal do SESI** (<https://portal.sesisp.org.br>), com login e senha que já possui. Após login, clicar na lousa "SESI-SP Editora"



Tabela de Preço de Material Didático Escolar para o ano letivo de 2023

Preço da Coleção

R\$ 328,22

Isenção de Mensalidade Escolar por baixa renda

Para 2023, o Sesi-SP poderá conceder isenção do pagamento de mensalidade escolar aos alunos dos Ensinos Fundamental e Médio, limitado ao que consta no Regulamento do Sesi, no artigo 69, parágrafo 1º.

Quem poderá solicitar a isenção?

- aluno que tiver situação familiar que se caracterize pela aferição de renda per capita igual ou inferior a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), levando-se em conta que tal situação será calculada pelo total da renda familiar, dividido pelo número de pessoas que comprovadamente moram na mesma residência do responsável ou;
- que possui inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, com os dados atualizados há menos de 2 anos com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou ter renda mensal familiar TOTAL de até três salários-mínimos.

Qual será o período para a solicitação?

O período será o mesmo da renovação de matrícula. A solicitação deverá ser realizada diretamente no Portal do Sesi.



Documentação exigida para solicitação de isenção:

1. Aluno pagante de mensalidade escolar em 2021 e isento de mensalidade escolar em 2022:

- Ficha de Solicitação de Isenção (disponível no Portal) e;
- Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais (disponível no Portal).

2. Aluno isento de mensalidade escolar em 2021 e 2022 ou aluno pagante em 2022:

2.1. Para aluno inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal

- Comprovante de Cadastro (Ministério da Cidadania) que conste o nome do aluno(a) e seu respectivo NIS (Número de Identificação Social) e;
- Ficha de Solicitação de Isenção (disponível no Portal) e;
- Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais (disponível no Portal).

2.2. Para Aluno NÃO inscrito no Cadastro Único com renda per capital igual ou inferior a R\$ 1.212,00

- Ficha de Solicitação de Isenção (disponível no Portal) e;
- Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais (disponível no Portal) e;
- RG e CPF (ou certidão de nascimento para menores de idade) e;
- Três últimas contas de energia elétrica, água e telefone fixo ou celular do responsável e;
- Comprovante de endereço dos dependentes maiores de 16 anos e familiares que compõe a Ficha de Solicitação de Isenção e;
- Carteira de Trabalho digital emitida pelo site <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital> e registro de trabalho atualizado OU Carteira de Trabalho física dos responsáveis e dependentes maiores de 16 anos de idade (1ª página da CTPS com o N° e fotografia), página de qualificação civil e de registro de trabalho atualizada, que poderá ser emitida pela empresa).

Na impossibilidade de algum dependente apresentar a CTPS, deverá elaborar declaração de hipossuficiência (disponível no Portal) + declaração assinada informando que não exerce atividade remunerada e que não possui registro em CTPS (disponível no Portal).

Caso o responsável ou integrante da família se enquadre em situação abaixo, além dos documentos listados acima, deverá apresentar:

- Trabalhador Formal: comprovante de renda (holerite) dos três últimos meses;
- Integrante que não Exerce Atividade Remunerada: declaração assinada informando que não exerce atividade remunerada e que não possui registro em CTPS (disponível no Portal);

- Autônomo/Informal: declaração assinada (disponível no Portal);
- Microempresário: Pró-labore, emitido e assinado por contador (com informação do CRC);
- Liberal: cópia do registro no conselho de classe. Exemplos: CRO para Dentista, CREA para Engenheiro ou Arquiteto;
- Aposentado/Pensionista: os três últimos extratos emitidos pelo site da previdência social ou outro documento que comprove o valor recebido mensalmente.

Isenção ou Desconto de 50% no Material Didático

O SESI-SP também poderá conceder isenção ou desconto do material didático para o aluno isento de mensalidade escolar que tiver situação familiar que se caracterize pela aferição de renda per capita:

- igual ou inferior a 1/2 salário-mínimo (isenção do pagamento) ou;
- superior a 1/2 salário-mínimo até 1 salário-mínimo (desconto de 50%).

Não é necessário que o responsável solicite a isenção ou desconto de 50% do valor do Material Didático para o SESI-SP. Caso a solicitação de isenção de mensalidade escolar seja deferida, o aluno automaticamente terá direito a isenção ou desconto do material didático de acordo com as faixas de renda apresentadas acima.

Continuaremos investindo na qualidade da educação e contamos com a sua parceria para mais um ano cheio de desafios e conquistas.

Atenciosamente,
Gerência Executiva de Educação

